



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.883

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

Câmara

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,
etc.,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Dez, localizada no
Jardim Longatto, passa denominar-se "TENÓRIO MORGON".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
19 de setembro de 1.997.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal